

## Controladoria Geral do Estado

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

#### DESPACHO DO CONTROLADOR DE 26.08.2021

**PROCESSO Nº SEI-320001/002799/2021** - MARIO LUIZ BAGGIO, Auditor do Estado, ID nº. 3215526-3, **AUTORIZO** a fruição de 9 (nove) meses de licença prêmio referente aos períodos aquisitivo de 22/07/2004 a 14/08/2009, 15/08/2009 a 14/08/2014 e 15/08/2014 a 13/08/2019, a contar de 30/08/2021 a 27/11/2021, 29/11/2021 a 26/02/2022 e 02/03/2022 a 30/05/2022.

Id: 2339043

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

#### DESPACHO DO CONTROLADOR DE 30.08.2021

**PROCESSO Nº SEI-E-04/204/100751/2018** - CINTIA RANGEL MOREIRA, Auditor do Estado, ID nº. 50154982, **AUTORIZO** a fruição de 1 (um) mês de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 12/07/2013 a 31/08/2018, a contar de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Id: 2339070

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHO DA COORDENADORA DE 01.09.2021

**PROCESSO Nº SEI-320001/002832/2021** - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio o servidor YURI DA PENHA SOARES DOS SANTOS, Auditor do Estado, ID nº. 5025513-4, referente ao período de 10/03/2014 a 07/04/2019.

Id: 2338919

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO CORREGEDOR-GERAL

#### PORTARIA CGE/CORREG Nº 419 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

#### INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo nº SEI-320001/002802/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

**Art. 2º** - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021

**OSWALDO GOMES DE SOUZA**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2338949

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO CORREGEDOR-GERAL

#### PORTARIA CGE/CORREG Nº 420 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

#### INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo nº SEI-030029/006241/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

**Art. 2º** - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021

**OSWALDO GOMES DE SOUZA**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2338953

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO CORREGEDOR-GERAL

#### PORTARIA CGE/CORREG Nº 421 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

#### INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e

a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo nº SEI-030039/001343/2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

**Art. 2º** - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

**OSWALDO GOMES DE SOUZA**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2338950

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO CORREGEDOR-GERAL

#### PORTARIA CGE/CORREG Nº 422 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

#### INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo nº SEI-330018/000060/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

**Art. 2º** - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

**OSWALDO GOMES DE SOUZA**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2338951

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO CORREGEDOR-GERAL

#### PORTARIA CGE/CORREG Nº 423 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

#### INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo SEI nº E-03/008/5381/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

**Art. 2º** - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021

**OSWALDO GOMES DE SOUZA**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2338945

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

#### DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 25/08/2021

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NºS E-01/002/10/2015 E SEI-320001/003236/2020** - **ARQUIVA** o presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar irregularidades cometidas pelo servidor MARIO LUIS ALVES DE LIMA, Professor FAETEC I, Identidade Funcional nº 37194283, Matrícula nº 224.033-1, Vínculo 4, e Matrícula 936563-6, Vínculo 4, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CGE-CRE, corroborada pela Assessoria Jurídica nº 203/2021/CGE/ASSJUR conclui pela juridicidade do Arquivamento do feito (índex 21281392).

Id: 2338955

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

#### DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 26/08/2021

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NºS E-03/023/95/2016 E SEI 320001/003236/2020** - **ARQUIVA** do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, no período de 08/04/2016 a 17/04/2016, em desfavor da servidora GRAZIELLE MENEZES DE OLIVEIRA ALMEIDA, Identidade Funcional nº 50241540, Professor Docente I, Nível C,

Referência 03, matrícula nº 30555775, vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE e na orientação no corpo do Parecer 07/2021/SECC/SUBJUR-GAV e na manifestação do Assessor CRE - index 21466778.

Id: 2338954

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI DESPACHO DO PRESIDENTE DE 02/01/2021

**PROCESSO Nº SEI-400002/000761/2021** - **RECONHEÇO A DÍVIDA** de Exercícios Anteriores, referente a Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A - EBEC, relativas as notas fiscais eletrônicas do exercício de 2015, de acordo com o que consta do processo, no valor de R\$ 12.071,96 (doze mil setenta e um reais e noventa e seis centavos).

Id: 2338732

## Procuradoria Geral do Estado

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 01.09.2021

**APOSENTA LÉLIO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, Agente de Procuradoria, Nível III, Médio, Classe A, Padrão IV, Id Funcional nº 19233230, de acordo com o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-140001/042879/2021.

Id: 2338971

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 03.09.2021

**CESSA**, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, os efeitos do ato, datado de 27/02/2009, publicado em DOERJ de 03/03/2009, que designou o servidor **LUIZ MANOEL PEREIRA**, Id. Funcional nº 26168936, para ter exercício na Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/001513/2021.

Id: 2339127

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### AVISO

O **CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ** inscrito no CNPJ sob o nº 30.121.578/0001-67, com sede situada na Rua da Conceição nº 69 - 25º andar - Centro, Rio de Janeiro, comunica que realizará Audiência Pública nº 002, franqueada aos interessados, com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições à minuta de Edital de pregão eletrônico para registro de preços nº 003/2021, para aquisição de ativos de rede, composto de hardware, softwares de gerenciamento de redes, abrangendo serviços de instalação, suporte e garantia on-site pelo período de 60 (sessenta) meses. Processo nº SEI-150016/001245/2021.

A sessão pública será realizada por videoconferência na seguinte data e horário:  
Data: 30/09/2021.  
Horário: das 14:00h às 18:00h (horário de Brasília).

O período para envio de contribuições será do dia 10 de setembro de 2021 até as 18:00 horas do dia 28 de setembro de 2021 (horário de Brasília), por meio do e-mail: audienciapublica@proderj.rj.gov.br.

O endereço eletrônico da videoconferência será divulgado até às 18:00h do dia 22 de setembro de 2021 no site <https://www.proderj.rj.gov.br/>.

As informações específicas sobre a matéria, Termo de Referência, bem como as orientações acerca dos procedimentos relacionados à realização e participação da Audiência, estarão disponíveis, na íntegra, no sítio [https://www.proderj.rj.gov.br](https://www.proderj.rj.gov.br/)

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail [audienciapublica@proderj.rj.gov.br](mailto:audienciapublica@proderj.rj.gov.br).

Id: 2339042

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### AVISO

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 001/2021.**

**OBJETO:** "Apresentação de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira, socioambiental e jurídica-regulatória para implantação, gestão, operação e manutenção de sistemas de geração sustentável de energia elétrica para atender a demanda energética da CEDAE nas unidades ETA Guandu, Elevatória Lameirão, Captação Imunana e ETA Laranja, com o objetivo de reduzir seus custos com as contas de energia e obter benefícios socioambientais".  
Com fulcro no art. 31 §4º da Lei 13.303/2016 resta manifestado o interesse deste Órgão Público em obter a apresentação do "Requerimento de Autorização" de eventuais interessados em até 20 (vinte) dias contados desta Publicação.  
**LOCAL:** Av. Presidente Vargas, 2655 - Térreo - Auditório.  
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.cedae.com.br/licitacao](http://www.cedae.com.br/licitacao).  
**PROCESSO CEDAE Nº SEI-120800/004460/2021.**

Id: 2338915

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

#### EXTRATO DE TERMO

**TERMO INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica nº 21700047

**PARTES:** Instituto Rio Metrópole e a Prefeitura de Seropédica.  
**OBJETO:** Criação de Escritório de Projetos do IRM no município.